



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01580.004440/2015-18

**01416.000061/2017-12**

**TERMO N.º 07/2020**

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA R V CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES** conforme Portarias n.º 367-E, de 29 de maio de 2018 e 201-E de 16 de abril de 2020, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **RV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, sediada na Estrada Mirandela n.º 355 - 2º andar- Sala 214, Centro, Nilópolis/RJ, CEP 13820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.333.675/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo n.º 01580.004440/2015-18, referente ao PREGAO ELETRONICO n.º 012/2015, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as **CONTRATANTES** às normas da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 2.271/1997; da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do Item 2 do Contrato “Graça Aranha nº 57- expansão da Unidade 1”, alterando-se as **Cláusulas Segunda** – Descrição dos Serviços e **Quarta**- Preço do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, compreendendo mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene, utensílios, equipamentos e máquinas necessários ao atendimento das necessidades do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, nas instalações localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, unidades 1, II, III e expansão da Unidade 1.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda – Descrição dos serviços**, em decorrência da supressão do item 2 do Contrato “Graça Aranha nº 57- expansão da Unidade 1”. Deste modo, a cláusula passa a vigor nos termos abaixo:

### **2.1 DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1.1 Os serviços serão realizados no Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, nas suas instalações localizadas na cidade do Rio de Janeiro, unidades I, II e III, a saber:

- Unidade I - Avenida Graça Aranha n.º 35. Centro;
- Unidade II - Rua Teixeira de Freitas nº 31, Lapa (2º, 4º e 5º andar);
- Unidade III - Moraes e Vale nº111, 2º andar, Lapa;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1** Altera-se a Cláusula Quarta – Preço, em razão da supressão do item 2 do contrato “Graça Aranha nº 57 - expansão da Unidade 1”, resultando no decréscimo do valor do Contrato no valor de R\$ 2.495,04 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Passando, desta forma, o valor mensal de R\$ 62.913,96 para R\$ 60.418,92 (sessenta mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) e o valor global anual de R\$ 754.967,50 para R\$ 725.027,04 (setecentos e vinte e cinco mil vinte e sete reais e quatro centavos), distribuído da seguinte maneira:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor mensal do Item</b>	<b>Valor anual do Item</b>
1	ITEM 1 - Graça Aranha - Unidade 1	R\$ 31.099,02	R\$ 373.188,24
3	ITEM 3 - Teixeira de Freitas - Unidade II	R\$ 18.828,14	R\$ 225.937,68
4	ITEM 4 - Moraes e Vale - Unidade III	R\$ 3.384,74	R\$ 40.616,88
5	ITEM 5 - Lista de Materiais de Higiene	R\$ 7.107,02	R\$ 85.284,22
Valor Mensal		R\$ 60.418,92	
Valor Global Anual		R\$ 725.027,04	

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2015, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1. A CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro,                      de                      de 2020.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: R V CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**

**ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

**CPF:**

**Nome:**

**CPF:**

---



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 22/04/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROLANDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 28/04/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Mírian Arruda Dos Santos, Testemunha**, em 28/04/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1635968** e o código CRC **392526E6**.

---